



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU

RESOLUÇÃO Nº 11/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais N.º 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7 do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde,
4. A Resolução nº 433/2010/CNS, homologada pelo Ministro da Saúde em 14 de janeiro que origina a IV Conferência Nacional de Saúde Mental - Intersetorial, a realizar-se de 27 a 30 de junho do corrente ano, em Brasília – DF;
5. As Resoluções nº 05/2010/CESAU de 08 de março de 2010 e nº 09/2010/CESAU de 22 de março de 2010 que a aprova e ratifica a aprovação da realização da III Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial – III CESMI;
6. O Regimento Interno da III Conferência Estadual de Saúde Mental, art. 14, letras **a** e **b**, §§ 1º e 2º;
7. Sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de março de 2010.

RESOLVE:

1. Aprovar a criação e nomear a Comissão de Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde para acompanhar a eleição de delegados à III Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial – III CESMI;
 - **José Teles dos Santos;**
 - **Maria do Socorro Pereira Pinto;**
 - **Agnel Conde Neto;**
 - **Lucinéia Oliveira Pires de Freitas;**
 - **José Carlos da Costa dos Reis;**
 - **Maria de Jesus e Silva Chagas;**
 - **Sônia Maria Vieira de Sousa;**
 - **Iranyr Maria Soares;**
 - **Maria Helenita Raulino Soares.**
2. A Eleição dar-se-á, em reunião ampliada, na sala de reunião do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, no dia 30 de março de 2010 às 08h00minhoras;
4. As representações das entidades explicitadas no Regimento serão convidadas oficialmente e participarão da eleição acima aludida.
5. O total de representantes de serviços estaduais de saúde e representações estaduais da intersetorialidade será de 16 (dezesesseis) delegados eleitos
6. Esta Resolução entrará em vigor na data de assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

Maria Helenita Raulino Soares
Vice-Presidente do CESAU

Alaíde Aquino Pereira
Secretário Geral

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto

